

LEI MUNICIPAL Nº 128/99

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º: Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 098/98, com acréscimo de vagas no cargo constante do grupo abaixo, conforme a seguir:

a) Grupo Ocupacional - MAGISTÉRIO

Denominação/classe	vagas
Professor	10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL